



ITEM 3.2.3 - IN 68/2020

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Secretaria de Controle Interno.

Unidade Gestora: 030901 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Funepj

Gestores Responsáveis: Marcelo Tavares de Albuquerque – Secretário Geral

Exercício: 2021.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução.

Conforme disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esta unidade de controle interno realizou no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos, quando for o caso, das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Processo Administrativo
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e Intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	7001781-70.2022.8.08.0000
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades Financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	7001781-70.2022.8.08.0000
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do	7001781-70.2022.8.08.0000



1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	exercício. Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	7001781-70.2022.8.08.0000
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	7001781-70.2022.8.08.0000

No que concerne às auditorias finalizadas, foram realizados os seguintes exames:

Processo	Objeto/ Ponto de controle	Procedimento	Base Legal	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
7004941-40.2021.8.08.0000	Obra do Fórum de Alegre – contrato F020/2019	Auditoria	Lei 8666/93, Res. CNJ 110/2014; Lei Municipal 2.736/2006, dentre outras.	R\$ 9.618.339,98 (valor do contrato)	Contrato F020/2019.
7006955-31.2020.8.08.0000	Inventário de Bens Móveis – ano base 2020	Auditoria	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	R\$ 75.826.249,30 (total de bens móveis em 2020)	Inventário Anual 2020
7006956-16.2020.8.08.0000	Cartão alimentação do júri	Auditoria	CRFB/88, art. 37, Lei 8666/93.	R\$ 558.000,00 (69 Comarcas)	07 Comarcas (maiores gastos e interior)

1.2 Constações e proposições.

Na tabela abaixo apresentamos sinteticamente os resultados das fiscalizações finalizadas assim como as respectivas proposições ou alertas emitidos:

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7006956-16.2020.8.08.0000	Cartão alimentação do júri	01) Ausência de controle para garantir o fornecimento de alimentação somente a pessoas autorizadas pelo Ato Normativo 646/07. 2) Custo unitário de refeição acima da média do mercado local.	1) Que a gestão do contrato avalie elaborar um controle específico e padronizado para assegurar que nas sessões do júri somente pessoas autorizadas pelo Ato Normativo 646/2007 possam usufruir das refeições custeadas pelo PJES. 2) Que seja editado normativo com fixação de teto de custos de refeição por pessoa, para	Em monitoramento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7006955-31.2020.8.08.0000	Inventário de bens móveis ano base 2020	<p>1) Ausência de instauração de processo de apuração dos bens móveis não localizados pelo inventário;</p> <p>2) Ausência de registro contábil evidenciando os bens móveis não localizados (cerca de 1328 bens);</p> <p>3) Reconhecimento contábil de bens móveis em desacordo com as normas técnicas de contabilidade vigentes;</p> <p>4) Bens móveis de pequeno valor (aproximadamente 30 mil bens) contabilizados no ativo imobilizado e controlados por tombamento, enquanto poderiam ser controlados de forma simplificada.</p>	<p>aquisição com cartão magnético para atender às sessões do júri.</p> <p>1) Que até o término do exercício de 2022 sejam realizadas as diligências necessárias pela Comissão de Inventário para identificação correta dos bens não localizados, e que sejam instaurados os processos administrativos para apuração de responsabilização e ressarcimento, quando for o caso.</p> <p>2) Que seja editada norma interna ou equivalente pela Coordenadoria de Contabilidade em conjunto com a Comissão de Inventário ou Setor de Patrimônio, estabelecendo os procedimentos e fluxos para evidência contábil dos bens não localizados, assim como os procedimentos de reconhecimento das perdas e baixas desses bens, caso não encontrados.</p> <p>3) Que a Seção de Patrimônio em conjunto com a Coordenadoria de Contabilidade, em obediência ao regime de competência, ajustem as normas de procedimentos de modo que os bens móveis inservíveis sejam classificados contabilmente de forma tempestiva de acordo com a destinação pretendida pela Administração (estoque, alienação, doação, baixa como sucata, etc.), conforme exposto nos itens a e b deste achado.</p> <p>4) Que a Coordenadoria de Contabilidade realize os ajustes necessários no que tange aos custos de instalação de ar condicionado que foram reconhecidos como VPD do contrato F062/2019, empresa Maeda & Sampaio Climatização Ltda, conforme exposto no item c deste achado, assim como emita orientação às áreas envolvidas (ou outra forma de controle) para que a classificação de serviços de instalações de bens móveis seja de forma correta, na fase de contratação.</p>	Iniciar monitoramento.



			<p>5) Que a Coordenadoria de Contabilidade e a Seção de Patrimônio realizem o ajuste de classificação dos aparelhos de ar condicionado e fragmentadoras de papel, conforme exposto no item d deste achado.</p> <p>6) Que até o encerramento do exercício de 2022 a Seção de Patrimônio e a Coordenadoria de Contabilidade efetuem os ajustes contábeis necessários das contas 123110151 (peças não incorporáveis a imóveis e 123110139 - Equipamentos e utensílios hidráulicos), conforme exposto no item e deste achado.</p> <p>7) Que a Coordenadoria de Contabilidade e a Seção de Patrimônio efetuem os ajustes de classificação do patrimônio nº 281961 (Biblioteca informatizada de fitas backup), conforme exposto no item f deste relatório.</p> <p>8) Que a Coordenadoria de Contabilidade emita orientação sobre a contabilização de material bibliográfico no âmbito do Poder Judiciário, ou que adote as instruções descritas na Nota Técnica Sefaz / Gecog nº 009/2014, assim como realize conjuntamente com a Seção de Patrimônio as reclassificações necessárias, conforme exposto no item g deste achado.</p> <p>9) Que a Coordenadoria de Contabilidade e a Seção de Patrimônio realizem os ajustes necessários na contabilidade e no sistema de patrimônio dos veículos institucionais adquiridos, conforme exposto no item i deste achado.</p> <p>10) Que até o encerramento do exercício de 2022 a Seção de Patrimônio em conjunto com a Coordenadoria de Contabilidade, observando a relação custo-benefício e a exemplo da Nota Técnica <u>Sefaz/GECOG 09/2014</u>, estabeleçam critérios e definam quais bens de pequeno valor serão controlados por tombamento e</p>	
--	--	--	--	--



			<p>mantidos no ativo imobilizado, propondo a alteração normativa cabível e realizando os ajustes contábeis e patrimoniais pertinentes para os bens que serão baixados e controlados simplificadamente.</p>	
7004941-40.2021.8.08.0000	Obra do Fórum de Alegre – contrato F020/2019	<p>1) Obra executada com alvará de construção vencido;</p> <p>2) ART's de fiscalização e de execução dos serviços em desconformidade;</p> <p>3) Desconformidades nas assinaturas dos registros diários de obra;</p> <p>4) Desconformidades nos boletins de medição;</p> <p>5) Desconformidades na subcontratação de serviços pela contratada;</p> <p>6) Atraso na proposição e aplicação das penalidades à contratada.</p>	<p>1) Que a Secretaria de Engenharia verifique os alvarás das obras em curso neste PJES quanto ao vencimento de seu prazo de validade e se estes foram inseridos nos autos, e avalie a necessidade de implementação de controle específico para acompanhamento dos alvarás de construção.</p> <p>2) Que a Secretaria de Engenharia adote as ações e controles necessários para garantir a emissão e registro de todas as ART's, TRT's ou RRT's pertinentes à obra, seja de execução, de fiscalização ou dos demais profissionais envolvidos (da contratada ou das subcontratadas), cujas atividades sejam vinculadas ao sistema CONFEA/CREA, inclusive, avaliando a viabilidade de se instituir norma de procedimento específica.</p> <p>3) Que a Secretaria de Engenharia adote os procedimentos e controles necessários para garantir, nas contratações vigentes e nas futuras, a devida assinatura nos registros diários de obra pelos fiscais designados, de acordo com a legislação aplicável.</p> <p>4) Que a Secretaria de Engenharia adote os procedimentos e controles necessários para garantir a indicação do período medido nos boletins de medição, bem como, as devidas assinaturas da fiscalização e da contratada, nas contratações vigentes e nas futuras.</p> <p>5) Que a Secretaria de Engenharia, observando a legislação vigente, o edital e o contrato, passe a exigir de suas subcontratadas toda a documentação que comprove a qualificação técnica requerida, assim como, efetue o registro das subcontratações nos relatórios diários de obra.</p>	Enviar ao ordenador.



			<p>6) Que a Secretaria de Engenharia, nas contratações vigentes e futuras, observe as disposições contratuais e atue de forma tempestiva na instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e proposição de penalidades à contratada no caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>7) Que esta unidade de controle seja informada sobre o andamento dos procedimentos para execução da garantia contratual, bem como, sobre o pagamento da multa aplicada à contratada.</p>	
--	--	--	--	--

Além dos procedimentos acima descritos, a Secretaria de Controle Interno também desenvolveu as seguintes atividades de fiscalização em 2021:

- a) Fiscalização e coordenação de informações dos contratos e obras do Poder Judiciário, inseridas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS);

1.3 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Neste tópico, analisaremos alguns índices de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a partir dos demonstrativos contábeis Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do exercício de 2021.

1.3.1 – Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa do Funepj foram de R\$ 116.653.915,00.

a) **Quociente da Execução da Despesa** É resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação atualizada. Observa-se que o Funepj executou 84% das despesas previstas.

<u>Despesa executada</u>	<u>104.132.473,29</u> = 0,84
Dotação atualizada	124.153.915,00



b) Quociente do Resultado Orçamentário: É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa empenhada. Observa-se que a realizada foi 34% superior a despesa executada, resultando em um superávit de R\$ 35.071.373,38.

Receita Realizada	$\frac{139.203.846,67}{104.132.473,29} = 1,34$
Despesa executada	

1.3.2 – Balanço Financeiro.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

a) Quociente da Execução Financeira: É a representação na forma de índice do resultado financeiro do exercício. Observa-se que os ingressos de recursos no exercício de 2021 foram 24% superiores aos gastos.

Total dos ingressos (orçam.+extraorçamentários)	$\frac{178.881.906,52}{144.316.638,09} = 1,24$
Total dos dispêndios (orçam.+extra-orçamentários)	

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. Indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Observa-se que o saldo em caixa no final de 2021 foi 39% superior ao saldo de 2020, o que representa um acréscimo de R\$ 34.565.268,43 nas disponibilidades do Funepj.

Saldo p/o exercício seguinte	$\frac{123.496.720,37}{88.931.451,94} = 1,39$
Saldo do exercício anterior	

1.3.3 – Demonstração Das Variações Patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

a) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. As variações aumentativas foram 37% superiores às variações diminutivas, ou seja, o resultado patrimonial foi positivo no período, no valor de R\$ 44.960.332,39.

Total das Variações Aumentativas	$\frac{165.493.891,95}{120.533.559,56} = 1,37$
Total das Variações Diminutivas	



1.3.4 – Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

a) Liquidez Corrente (LC): Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para cumprir suas obrigações também de curto prazo, ou seja, com vencimento em 12 meses. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o Funepj dispõe de R\$ 12,96 para sua quitação.

<u>Ativo Circulante</u>	$\frac{124.995.339,17}{9.641.419,88} = 12,96$
Passivo Circulante	

b) Liquidez Geral (LG): Esse índice demonstra a capacidade da entidade em honrar todos os seus compromissos, contando com seus recursos de curto e longo prazo. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação o Funepj dispõe de R\$ 12,96 para sua quitação. O índice foi o mesmo do alcançado na liquidez corrente, tendo em vista que o Funepj não possui ativos realizáveis a longo prazo e obrigações exigíveis a longo prazo.

<u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	$\frac{124.995.339,17}{9.641.419,88} = 12,96$
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

c) Endividamento Geral (EG): Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. De acordo com o índice obtido, 2% do Ativo do Funepj está comprometido com obrigações assumidas, seja de curto ou longo prazo.

<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	$\frac{9.641.419,88}{439.825.462,66} = 0,02$
Ativo Total	

d) Composição do endividamento: Esse índice demonstra a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. De acordo com o índice obtido, 100% das obrigações do Funepj são de curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

<u>Passivo Circulante</u>	$\frac{9.641.419,88}{9.641.419,88} = 1,00$
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

e) Liquidez imediata: Esse índice indica a saúde financeira da entidade no curto prazo, demonstrando quanto do dinheiro disponível em caixa consegue cobrir suas obrigações de curto prazo. O Funepj possui uma boa folga financeira, possuindo em caixa 12 vezes o valor de suas obrigações de curto prazo.



Caixa e Equivalente Caixa Passivo Circulante	$\frac{117.002.542,32}{9.641.419,88} = 12,13$
---	---

A Disponibilidade de Caixa líquida do Funepj em 31/12/2021, após a dedução dos Restos a Pagar Não Processados inscritos, foi de **R\$ 98.584.558,14**, apresentando significativo aumento de 71,83% em relação a 2020:

Evolução da Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição de RAP -FUNEPJ

Período	Valor em R\$	Evolução em %
2020	57.373.299,23	
2021	98.584.558,14	71,83%

Pela análise dos índices alcançados pelo Funepj, conclui-se que essa Unidade Gestora está em boas condições financeiras, possuindo recursos para cumprir suas obrigações.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos Sr. Marcelo Tavares de Albuquerque, Secretário Geral do Tribunal de Justiça relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 01 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular sem ressalvas.

É o parecer.

Vitória, 24 de março de 2022.

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno